



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.818 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 31.620,00 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.028 – Apoiar Estudantes Universitários		
3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		3.500,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001. GABINETE DA SAÚDE		
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00.00.3303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
3.1.90.94.00.00.3303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.620,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.060 – Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 8.620,00 (Oito mil, seiscentos e vinte reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.060 – Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal